



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA

GESTOR: JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA

CONTADOR: AUBERANY DIAS PEREIRA

PERÍODO: 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	2.500.362,71
0700.00.000 a 0749.00.000	2.194.158,29	19,80
2000.00.000 a 2999.00.000	275.146,96	28.721,42
3000.00.000 a 3999.00.000	59.493,03	0,00

1.2 Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO Nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que no final do exercício, 31 de dezembro, o jurisdicionado deve realizar lançamento contábil de transferência do saldo da conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar (Ativo Financeir) para a conta 1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar de Exercícios Anteriores (Ativo Permanente).

Sugerimos que seja realizado a transferência do valor de **R\$ 13.230,89**, registrado na conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar (Ativo Financeiro) para a conta 1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar de Exercícios Anteriores (Ativo Permanente).

Importante ressaltar que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Deverá ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

2. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

2.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA	260.934.459,49	14.478.718,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA	12.979.027,90	65.568.293,58
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA	850.625,45	15.010.278,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA	259.000,00	72.717.513,27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA	132.001,00	41.147.156,03
GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA	129.000,00	4.812.478,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ARAGUAÍNA	45.000,00	7.073.543,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO DE ARAGUAÍNA	22.000,00	9.577.799,15

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTACAO E GESTAO DE RECURSOS DE ARAGUAÍNA	19.300,00	923.062,85
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA	17.000,00	10.300.570,87
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	15.000,00	903.707,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA	10.300,00	692.152,56
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	0,00	14.840.722,53
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO AMTT DE ARAGUAÍNA	0,00	10.966.214,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE ARAGUAÍNA	0,00	3.808.945,41
FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE	0,00	2.592.021,31
TOTAL	275.412.713,84	275.413.177,95
DIFERENÇA	-	464,11

2.2 O valor total registrado na conta 3.5.1.2.2.00.00.00.00.0000 - Transferências concedidas Independentes da execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.2.2.00.00.00.00.0000 - Transferências recebidas Independentes da execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.2.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.2.2 - Transferências Recebidas
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	464,11	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA	0,00	671.423,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ARAGUAÍNA	0,00	27.557,33
TOTAL	464,11	698.980,37
DIFERENÇA	-	698.516,26

2.3 O valor dos Ativos e Passivos intragovernamentais devem ser iguais.

Unidade Gestora	1.X.X.X.2 - Ativo INTRA	2.X.X.X.2 - Passivo INTRA
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO AMTT DE ARAGUAÍNA	0,00	2.135.825,97
CONTROLADORIA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	0,00	2.005.108,98
FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE ARAGUAÍNA	0,00	1.087.763,65

Unidade Gestora	1.X.X.X.2 - Ativo INTRA	2.X.X.X.2 - Passivo INTRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA	0,00	93.965.097,65
GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA	0,00	13.394.708,94
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - IMPAR DE ARAGUAÍNA	0,00	120.660,40
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA	0,00	5.998.448,63
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO DE ARAGUAÍNA	0,00	30.838.729,69
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA	0,00	19.652.664,41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA	0,00	101.505.115,02
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA	0,00	-22.745.669,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTACAO E GESTAO DE RECURSOS DE ARAGUAÍNA	0,00	1.979.096,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ARAGUAÍNA	0,00	10.575.319,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA	0,00	1.207.083,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA	0,00	101.385.174,35
TOTAL	0,00	363.105.127,93
DIFERENÇA	-	363.105.127,93

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.